

RESOLUÇÃO Nº 88 DE 16 DE JULHO DE 1970

Ementa: Transfere de Cuiabá para Campo Grande a sede do CRF-20.

A DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Plenário do CFF, realizado de 27 a 29 de abril na cidade de Curitiba, e

CONSIDERANDO que o CFF desde 1967 vem se preocupando com a situação administrativa do CRF-20;

CONSIDERANDO que as medidas administrativas então adotadas e depois repetidas não lograram surtir o efeito desejado;

CONSIDERANDO que todos os esforços foram despendidos pelo CFF para que o CRF-20 apresentasse rendimento de trabalho compatível com as elevadas funções que lhe cabem na área sob sua jurisdição, e isso sem resultado;

CONSIDERANDO que os relatórios dos interventores desse Órgão, Farms. Jamil Issy e Manoel Rosa Bento Júnior são concordes nas suas conclusões, isto é, sobre a necessidade de se transferir para Campo Grande a atual sede do CRF-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir para Campo Grande a sede da CRF-20.

Art. 2º - Ratificar a indicação do Farmacêutico Doulivar Beranger Monteiro para Delegado deste Órgão em todo o Estado de Mato Grosso, com os poderes que lhe foram outorgados pelo Interventor Manoel Rosa Bento Júnior, e isso enquanto não forem realizadas as eleições para composição de sua nova Diretoria.

Art. 3º - Efetivar a transferência do CRF-20 para Campo Grande até o dia 31 de julho de 1970.

São Paulo, 16 de julho de 1970

AFFONSO CELSO CAMARGO MADERIA

Presidente